



BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 931 - 146608 / 2025

DADOS DA OCORRÊNCIA

Natureza do Fato: **ESTELIONATO**
Data / Hora da Comunicação: **17/07/2025 16:58:20** Data / Hora da Ocorrência: **17/07/2025 16:00:00**
Endereço da Ocorrência: **TRAVESSA QUINZE**
Complemento:
Bairro: **ALTO ALEGRE II** Município **MARACANAU/CEARA**

DADOS DA VÍTIMA

Nome: **JOÃO PAULO FERREIRA CASTELO**
Nome Social: Nascimento: **25/02/1981**
E-mail: **efraimgraficarapida@gmail.com**
CPF: **617.864.203-25**
RG: **95024018003** Orgão Emissor: **SSP-CE**
Filiação: **MARIA ENILDA FERREIRA CASTELO**
FRANCISCO ELIZIÁRIO ALVES CASTELO
Endereço: **TRAVESSA QUINZE, 3012**
Complemento: Bairro: **ALTO ALEGRE II**
Município: **MARACANAU/CE** País: **BRASIL** CEP:

HISTÓRICO

DECLARO QUE COMPREI UMA MÁQUINA DE CARTÃO DA EMPRESA PAGBANK VIA TELEFONE, NA MESMA LIGAÇÃO QUE FIZ O CADASTRO DA MINHA MÁQUINA O ATENDENTE DO PAGBANK ME INFORMOU SOBRE A POSSIBILIDADE DE CONTRATAR UM SERVIÇO PARA FAZER A DIVULGAÇÃO DA MINHA EMPRESA NA INTERNET, MESMO EU DIZENDO QUE NÃO ESTAVA INTERESSADO ELE TRANSFERIU A LIGAÇÃO, O OUTRO ATENDENTE ME FALOU QUE EU TERIA DIREITO A UM MÊS DE PROPAGANDA GRÁTIS, ME PEDIU UM DEPÓSITO DE R\$ 3,00 QUE SERIA DEVOLVIDO POSTERIORMENTE E REALMENTE FOI DEVOLVIDO. ELE DISSE QUE POSTERIOR AO MÊS GRÁTIS A PROPAGANDA PASSARIA A SER COBRADA, MAS EU NÃO TIVE MAIS CONTATO COM ELES E ELE NÃO ME FALOU QUE TERIA QUE FAZER QUALQUER CANCELAMENTO, ENFIM NÃO AUTORIZEI ESSA COBRANÇA MENSAL, POSTERIORMENTE DESCOBRI QUE HAVIA UMA COBRANÇA NO MEU CARTÃO DE MAIS OU MENOS R\$ 600,00. ENTÃO CANCELEI O CARTÃO PRA QUE NÃO TIVESSE MAIS A COBRANÇA E AGORA DESCOBRI QUE MEU NOME ESTÁ NO CPC ATRAVÉS DESSA EMPRESA UOL, CNPJ 0135463602, Rua da empresa brigadeiro Farias Lima n:1384 sp.

CÓDIGO DE CONTROLE: **ACF395D6107AC0D638626E4C889092E3**
DELEGACIA DESTINO: **DELEGACIA METROPOLITANA DE MARACANAU**
RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: _____

OBSERVAÇÕES

1. Valide seu Boletim de Ocorrência acessando www.delegaciaeletronica.ce.gov.br.
2. BO válido somente com a assinatura do responsável pela informação.
3. O texto do histórico é de responsabilidade do noticiante.
4. Este documento tem fé pública, sendo dispensada a assinatura da autoridade policial (Decreto nº 27.378/2004).
5. Falsa comunicação à Polícia constitui crime previsto no artigo 340 do Código Penal Brasileiro.
6. Nos casos de violência doméstica com solicitação de medida(s) protetiva(s), a mulher deverá procurar a delegacia especializada para providências.

20:42



☆ www.serasa.com.br



Empresa responsável

UOL UNIVERSO ONLINE
S/A



Razão
social

UOL UNIVERSO ONLINE S/A

Número do
contrato

111425918

Produto /
Serviço

UOLCS

Data da
dívida

14/03/2025

Valor
original

R\$ 902,96

Valor atual

R\$ 049,11

Total a negociar

R\$ 677,22 ^

NEGOCIAR

